



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Terezinha da Silva Chaves		
EMENTA: Autoriza Maria Terezinha da Silva Chaves a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Camilo Manoel da Silva, INEP 23147652, no município de Jucás, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 14156943-3	PARECER Nº 0262/2014	APROVADO EM: 22.04.2014

I – RELATÓRIO

Maria Terezinha da Silva Chaves, CPF nº 716.392.923-49 e RG nº 230961692, com Licenciatura Plena em História, mediante o processo nº 14156943-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Camilo Manoel da Silva, instituição localizada no município de Jucás.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 16ª CREDE – Iguatu;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em História, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está cursando Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – Faculdade Kurios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0262/2014

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Camilo Manoel da Silva, no município de Jucás, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE